

**ATA N° 03
JULGAMENTO**

PROCESSO: Licitação nº0001088/2022 - Unidade Licitações e Compras
CRITÉRIO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Fechado (sem inversão de fases)
DATA DO EDITAL: 29.11.2022
DATA DA ABERTURA: 21.12.2022 às 09h30min.
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 03.01.2022 às 09h30min.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 01 (um)

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a execução de obra de realocação para a SUREG Alto Uruguai, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.

DESTINO: SUREG Alto Uruguai, localizada na Rua Coronel Chicuta, 436, Centro, Passo Fundo/RS.

APROVAÇÃO: Pelo Comitê de Gestão Administrativa em 20.10.2022, por proposição da Unidade de Engenharia em 05.10.2022.

1 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.1 RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP – CNPJ: 01.836.849/0001-62

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e no parecer da Unidade de Risco de Crédito datado e recebido em 04.01.2023 e da Unidade de Engenharia, datado de 04.01.2023 e recebido em 11.01.2023, deliberamos o que segue:

Item Único - Obra de realocação para a SUREG Alto Uruguai, localizada na Rua Coronel Chicuta, 436, Centro, Passo Fundo/RS.

2.1 Desclassificar a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:

- Não houve propostas desclassificadas.

2.2 Classificar a(s) proposta(s) da(s) licitantes conforme segue:

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP	R\$ 624.000,00

Conforme prevê a legislação vigente e o Regulamento de Licitações e Contratos do Banrisul, esta Comissão de Licitações realizou negociação direta com a licitante detentora da melhor proposta, RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP, tendo sido negociado/ajustado o valor total de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

De acordo com o item 6.6 do Edital, foi verificada a efetividade da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, nos termos do art. 56 da Lei nº13.303/2016, sendo que a proposta da licitante RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP atendeu aos requisitos do item V – Da Proposta – do Edital, estando o valor negociado dentro do valor estimado pela Administração.

2.3 Habilitar a licitante RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP, por atender a todos os requisitos do item VIII – Habilitação – do Edital, tendo apresentado declarações, documentação jurídica, fiscal, de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira de acordo com as exigências editalícias.

2.4 Declarar vencedora a licitante RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP, pelo valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), visto ter sido verificada a efetividade da proposta e o atendimento aos requisitos de habilitação.

Informamos que o resultado deste julgamento estará disponível em nosso site www.banrisul.com.br – Licitações – Vender para o Banrisul e será publicado no Diário Oficial do Estado – RS.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2023.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Samuel Petrolí

Camila Lima Vellinho